

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo,

Faz saber, para os devidos efeitos legais e institucionais, que, em estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Redondo na sua reunião ordinária realizada no dia **07 de janeiro de 2026**.

1. Decisões do Presidente

Foi submetida à apreciação, a lista detalhada dos pagamentos efetuados, para efeitos de conhecimento do Executivo.

2. Urbanismo

Foi submetido à apreciação e deliberação, o processo n.º 49/25, em que, através do requerimento n.º 313/25, é solicitada a alteração de propriedade horizontal, propondo a subdivisão de uma fração, em duas frações, regime de PH.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 19 de dezembro de 2025, aprovar a alteração de Propriedade horizontal.

3. Expediente

Presente o documento a que se refere o anúncio n.º 221493/2025, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer o direito de preferência relativamente ao prédio identificado no referido anúncio.

O pedido obteve o despacho do Senhor Presidente de não exercício do direito de preferência e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.



Presente o documento a que se refere o anúncio n.º 224980/2025, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer o direito de preferência relativamente ao prédio identificado no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, não exercer o direito de preferência.

Presente o documento a que se refere o anúncio n.º 227089/2025, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer o direito de preferência relativamente ao prédio identificado no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, não exercer o direito de preferência.

Presente o documento a que se refere o anúncio n.º 227075/2025, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer o direito de preferência relativamente ao prédio identificado no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, não exercer o direito de preferência.

4. Subsídios

Foi submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a proposta, registada sob o número 1, em 2 de janeiro de 2026, contendo os fundamentos de facto e de direito, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Instituições Desportivas e Culturais do Concelho, propõe que seja atribuído ao Redondense Futebol Clube, um apoio financeiro, no valor de 9.600,00 € (nove mil e seiscentas euros), pago em 3 tranches de 3.200,00 € (três mil e duzentos euros) cada, para fazer face às despesas inerentes com a conservação e manutenção do parque de jogos do campo do Calvário.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.



Foi submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a proposta, registada sob o número 2, em 2 de janeiro de 2026, contendo os fundamentos de facto e de direito, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Instituições Desportivas e Culturais do Concelho, propõe que seja atribuído um apoio financeiro às associações participantes no Corso Carnavalesco de 2026, no valor de 40,00 € (quarenta euros) por participante, sendo ainda atribuída, em caso de apresentação de carro alegórico, uma majoração adicional no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Foi submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a candidatura de apoio à natalidade registada sob o número 22347/25, em conformidade com o artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar a referida candidatura, atribuído o valor de 1.125,00 € (mil cento e vinte cinco euros).

Este apoio será concedido sob a forma de reembolso, mediante a apresentação de comprovativos de despesas efetuadas, conforme estabelecido no Artigo 4.º do respetivo normativo.

5. Fundo de Maneio e Numerário em Caixa

Presente a proposta à reunião de Câmara, registada sob o número 3 de 05/01/2026, contendo os fundamentos de facto e de direito, em que é proposto que a Câmara Municipal de Redondo delibere autorizar a constituição de um fundo de maneio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a Divisão Administrativa e Financeira, que ficará à responsabilidade do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno; Que a Câmara Municipal de Redondo delibere autorizar a constituição de um fundo de maneio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a CPCJ



– Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, que resulta do disposto do artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Mais delibere que a importância existente em numerário na Tesouraria não ultrapasse o montante de 1.000€ (mil euros); Na Caixa 1 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros); Na Caixa 2 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros). Que seja determinado à Divisão Administrativa e Financeira e à Tesouraria, a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.

Verifica-se a necessidade de ser:

“ • Autorizada a constituição de um fundo de maneiio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneiio a disponibilizar para a Divisão Administrativa e Financeira, que ficará à responsabilidade do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno.

Rubrica	Designação	Valor
02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GASÓLEO	100,00 €
02010802	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CÂMARA MUNICIPAL	100,00 €
0201210299	OUTROS	550,00 €
02020399	CONSERVAÇÃO DE BENS - OUTROS	100,00 €
0202250205	OUTROS SERVIÇOS - ALOJAMENTO / REFEIÇÕES	100,00 €
0202250299	OUTROS SERVIÇOS	550,00 €

• Autorizada a constituição de um fundo de maneiio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneiio a disponibilizar para a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, que resulta do disposto do artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 142/2018, de 08 de setembro) que ficará à responsabilidade da Presidente da CPCJ, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno.



Rubrica	Designação	Valor
0201210299	OUTROS	90,00 €
0202250299	OUTROS SERVIÇOS	30,00 €

- Fixada a importância existente em numerário na: Tesouraria não ultrapasse o montante de 1.000€ (mil euros); Na Caixa 1 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros); Na Caixa 2 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros).

É da competência da Câmara Municipal a aprovação da proposta apresentada, atento o disposto:

- Nos termos do disposto no capítulo 2.3.4.3 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no Capítulo VIII, artigo 63.º a 67.º, do Norma de Controlo Interno.
- Artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 142/2018.
- Nos termos do disposto no capítulo 2.9.10.1.1 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no n.º 5 do artigo 46.º do Norma de Controlo Interno.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada e supratranscrita.

Redondo, 8 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

